COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 564/2023

Autor: Vereador Preto Aquino

Assunto: Dispõe sobre a utilização de câmeras portáteis acopladas aos uniformes de agentes públicos no exercício do Poder de Polícia Fiscalizatório e sancionador, no âmbito do Município de Natal.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Preto Aquino, através do qual se dispõe sobre a utilização de câmeras portáteis acopladas aos uniformes de agentes públicos no exercício do Poder de Polícia Fiscalizatório e sancionador, no âmbito do Município de Natal; bem como veicula outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, deverão ser providenciadas câmeras portáteis, com capacidade de captar imagem e som, a serem posicionadas nos uniformes, capacetes (ou outro local conveniente) dos guardas municipais, vigilantes, bem como outros profissionais que desenvolvam atividade fiscalizatória e/ou sancionatória, no âmbito de nosso Município. O referido acervo audiovisual deverá ser preservado durante no mínimo 05 (cinco) anos, e estará à disposição dos nossos concidadãos, mediante a apresentação de justificativa idônea.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que prestam-se à desenvolvidos pelo nosso Município. Tal projeto de lei presta-se a fornecer

transparência ao poder de polícia exercido por profissionais que desenvolvem atividade fiscalizatória, em nossa circunscrição municipal.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512